



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

DECRETO Nº 4.270/2021

Altera dispositivos do Decreto nº 4.192, de 18 de janeiro de 2021, que “Regulamenta o artigo 2º da Lei Nº 4.532/2020, de 28 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre o Programa de Recuperação de Débitos Fiscais Municipais 2020 – REFIS 2020”, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Sr. **JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do inciso IX, do Art. 131, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O Art. 2º, do Decreto nº 4.192, de 18 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 2º Poderão aderir ao Programa Municipal de Recuperação de Débitos Fiscais – REFIS 2020, para fins de quitação à vista, as dívidas de responsabilidade do aderente, de natureza tributária e não tributária, cujo fato gerador tenha ocorrido até a data de 30 de abril de 2021”.

Art. 2º O Art. 5º, do Decreto nº 4.192, de 18 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Refis 2020 terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, vigorando até a data de 25 de junho de 2021”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 174 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 3 de maio de 2021


JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES
Prefeito Municipal